

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

DO CONTRATO Nº. 007/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. São Felix n.º 554, Bairro Vilas Boas – Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.682.110/0001-43 e Inscrição Estadual n.º 28.298.015-6, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE **Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 002/2022, brasileira, portador do CPF/MF n.º. 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG n.º.750.275 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Alameda Rio Paraná, 270 -Eco Park, representa a CONTRATADA o **Sr. Luis Moreira Lima**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 009.288.628-01 e Cédula de Identidade RG n.º 10.933.798 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, Rua São Felix, 554 – Bairro Vilas Boas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º. 107/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º. 62/2021**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º. 036/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

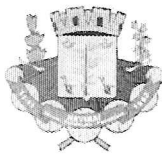
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CONSTANTE NOS ITENS 002, 003, 005, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE E GABINETE DO PROFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

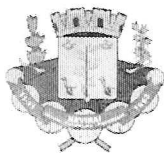
3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.5 - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



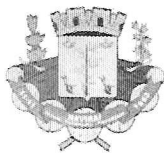
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA – APARELHOS DE AR CONDICIONADO

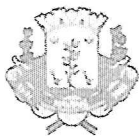
ITEM 1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 Btus, ELETRÔNICO, FRIO, 220 VOLTS. PRINCIPAIS FUNÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• MODO ECONÔMICO DE ENERGIA;• FUNÇÃO AUTOMÁTICA;• FUNÇÃO DESUMIDIFICADOR;• FUNÇÃO SWING;• AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO (CONTROLE REMOTO);• MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO;• TIMER 24 HORAS PARA LIGAR E DESLIGAR;• FILTRO EM TELA DE NYLON ELETROSTÁTICA E LAVÁVEL;• CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL "A";• REGISTRO NO INMETRO.
ITEM 2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 Btus, ELETRÔNICO, FRIO, 220 VOLTS. PRINCIPAIS FUNÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• MODO ECONÔMICO DE ENERGIA;• FUNÇÃO AUTOMÁTICA;• FUNÇÃO DESUMIDIFICADOR;• FUNÇÃO SWING;• AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO (CONTROLE REMOTO);• MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO;• TIMER 24 HORAS PARA LIGAR E DESLIGAR;• FILTRO EM TELA DE NYLON ELETROSTÁTICA E LAVÁVEL;• CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL "A";• REGISTRO NO INMETRO.
ITEM 3	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 Btus, ELETRÔNICO, FRIO, 220 VOLTS. PRINCIPAIS FUNÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• MODO ECONÔMICO DE ENERGIA;• FUNÇÃO AUTOMÁTICA;• FUNÇÃO DESUMIDIFICADOR;• FUNÇÃO SWING;• AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO (CONTROLE REMOTO);• MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO;• TIMER 24 HORAS PARA LIGAR E DESLIGAR;• FILTRO EM TELA DE NYLON ELETROSTÁTICA E LAVÁVEL;• CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL "A";• REGISTRO NO INMETRO.
ITEM 4	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 Btus, ELETRÔNICO, FRIO, 220 VOLTS. PRINCIPAIS FUNÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• MODO ECONÔMICO DE ENERGIA;• FUNÇÃO AUTOMÁTICA;• FUNÇÃO DESUMIDIFICADOR;• FUNÇÃO SWING;• AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO (CONTROLE REMOTO);• MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO;• TIMER 24 HORAS PARA LIGAR E DESLIGAR;• FILTRO EM TELA DE NYLON ELETROSTÁTICA E LAVÁVEL;• CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL PODENDO SER DE "A" e "C";• REGISTRO NO INMETRO.
ITEM 5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 Btus, ELETRÔNICO, FRIO, 220 VOLTS. PRINCIPAIS FUNÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• MODO ECONÔMICO DE ENERGIA;

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS N.º 233 - FONE: (67) 3461-0849 – CEP 79.950-000

E-MAIL: dpcoropras.gerebpmn@gmail.com
NAVIRAÍ – MATO GROSSO DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
GERÊNCIA DE OBRAS

- FUNÇÃO AUTOMÁTICA;
- FUNÇÃO DESUMIDIFICADOR;
- FUNÇÃO SWING;
- AJUSTE MANUAL E AUTOMÁTICO (CONTROLE REMOTO);
- MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO;
- TIMER 24 HORAS PARA LIGAR E DESLIGAR;
- FILTRO EM TELA DE NYLON ELETROSTÁTICA E LAVÁVEL;
- CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL PODENDO SER DE "A" a "C";
- REGISTRO NO INMETRO.



ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Assistente Administrativo – Matrícula 3259-0

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 - A garantia deverá ser da seguinte forma: o que, estabelece o CDC – Código de Defesa do Consumidor, **além das normas jurídicas que regem os contratos com a administração pública**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante. A contratada deverá garantir a qualidade do equipamento, obrigando-se a repor se caso houver defeito, ou se for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.2 - O equipamento deverá ser entregue novo em perfeito estado de uso e ter garantia não inferior a 12 meses, contados a partir da data de fornecimento e obedecer todos os requisitos do termo de referência.

4.3 – A licitante vencedora garantirá a qualidade do equipamento pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

4.4 – O equipamento deverá ser entregue sem qualquer tipo de avaria ou e deverá ser transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

4.5 - O adjudicatário terá que oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, para cada equipamento, contado da data de aceitação do equipamento. Irá garantir à CONTRATANTE, a assistência técnica do objeto fornecida. A garantia oferecida pela contratada, será a assistência técnica completa inclusive deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem os técnicos enviados para realizar as manutenções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.6 - O adjudicatário irá ofertar garantia para os serviços de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do equipamento, atestado por meio de certificado de garantia, contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e montagem.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 32.512,00 (trinta e dois mil, quinhentos e doze reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

REQUISIÇÃO Nº 44/2022- GERÊNCIA DE SAÚDE

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
2	29779	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTUS , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	SEMP TCL 12 0000 BTUS CONVENCIONAL FRIO 220V	UN	4,00	1.440,0000	5.760,00
VALOR TOTAL							R\$ 5.760,00

REQUISIÇÃO Nº 45/2022 – GERÊNCIA DE SAÚDE

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
2	29779	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTUS , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	SEMP TCL 12 0000 BTUS CONVENCIONAL FRIO 220V	UN	6,00	1.440,0000	8.640,00
VALOR TOTAL Nº							8.640,00

REQUISIÇÃO Nº 53/2022 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
2	29779	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12000 BTUS , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	SEMP TCL 12 0000 BTUS CONVENCIONAL FRIO 220V	UN	2,00	1.440,0000	2.880,00
3	29780	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS , CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	SEMP TCL 18 000 BTUS CONVENCIONAL FRIO 220V	UN	5,00	2.239,0000	11.195,00
5	30111	APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 30.000 BTU'S, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PHILCO 30 000 BTUS CONVENCIONAL FRIO 220V	UN	1,00	4.037,0000	4.037,0000
VALOR TOTAL Nº							18.112,00

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 23/07/2022, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

– DOTAÇÃO: 10.01 10.122 0511 2.001 4.4.90.52.99.00.00 (6042)

– DOTAÇÃO: 10.01 10.301 0504 2.018 4.4.90.52.99.00.00 (6044)

– DOTAÇÃO: 10.01 10.302 0504 2.035 4.4.90.52.99.00.00 (6057)

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

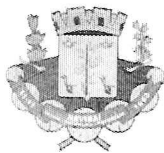
9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- Advertência;
- II- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

9.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

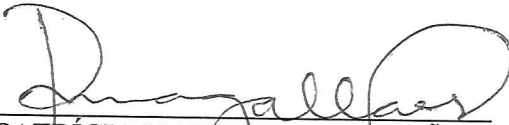
12.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO" e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

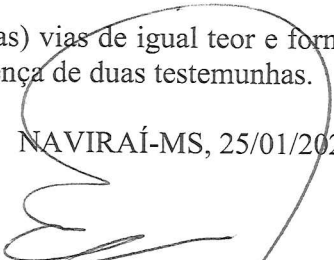
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


NAVIRAÍ-MS, 25/01/2022.


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2022
Contratante


Luis Moreira de Lima
CPF: 009.288.628-01
LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
CNPJ: 01.682.110/0001-43
Contratada

Testemunhas: 
Cassia Regina Calciola Tonelli
Servidora Municipal
Matricula nº 943-1


Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Servidora Municipal
Matricula nº 2910-6


Adriano Hilário Talarico Soletti
Gerente de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº 034/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022**CONTRATO:** 19/2022 – **PROCESSO:** 187/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 104/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA**CNPJ:** 01.557.378/0001-53**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/02/2022 a 25/08/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 6833).**ASSINAM:****Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021,(pela contratante) e **ANTONIO XAVIER DOS SANTOS** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane oliveira da Silva Cruz e Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022**CONTRATO:** 28/2022 – **PROCESSO:** 228/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 126/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**CNPJ:** 06.123.778/0001-74**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO LINK DE INTERNET E PONTOS DE ACESSO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 31/12/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 78.108,00 (setenta e oito mil cento e oito reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01 08.244 0505 2.099 3.3.90.39.58.00.00 (R10567) – 11.01 08.122 0505 2.100 3.3.90.39.58.00.00 (R10568) – 11.01 08.244 0505 2.098 3.3.90.39.58.00.00 (R10565) – 11.01 08.122 0505 2.103 3.3.90.39.58.00.00 (10572)**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.05 12.361 0502 2.080 3.3.90.39.58.00.00 (R 10491) – 03.01 13.361 0502 2.056 3.3.90.39.58.00.00 (R 10515) – 03.01 12.365 0502 2.060 3.3.90.39.58.00.00 (R 10516) – 06.01 13.392 0503 2.026 3.3.90.39.58.00.00 (R 10.526) .**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01 10.301 0504 2.018 3.3.90.39.58.00.00 (R10533) – 10.01 10.122 0511 2.001 3.3.90.39.58.00.00 (R10530) – 10.01 10.301 0504 2.030 3.3.90.39.58.00.00 (R 10540) – 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.58.00.00 (R10548) - 10.01 10.302 0504 2.019 3.3.90.39.58.00.00 (R10537) - 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.58.00.00 (R10538) - 10.01 10.304 0504 2.031 3.3.90.39.58.00.00 (R10542).**ASSINAM:****Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2022, **Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2021, **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021, (pela contratante) e **SANDRA MARA DENEGA** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Celso Barbosa da Silva e Antonio Sedano Ribeiro, fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022**CONTRATO:** 7/2022 – **PROCESSO:** 107/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 62/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** LLIMA ELETRONICA INFORMATICA E REFRIGERAÇÃO LTDA**CNPJ:** 01.682.110/0001-43**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 059/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2022 a 23/08/2022

VALOR TOTAL: R\$ 32.512,00 (trinta e dois mil quinhentos e doze reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.122 0511 2.001 4.4.90.52.99.00.00 (R 6042) - 10.01 10301 0504 2.018 4.490.52.99.00.00 (R6044) – 10.01 10.302 0504 2.035 4.4.90.52.99.00.00 (R 6057)

ASSINAM:

Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, (pela contratante) e **LUIS MOREIRA DE LIMA** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Gilberto Stocker Emerson Rodrigo Joaquim da Silva, fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 212/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3051 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIENE BENTO DA SILVA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) no 1º ao 5º Ano de Ensino Fundamental na Educação Especial – CEDEN/APAE, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período matutino . Termo de Compromisso entre o município de Naviraí e CEDEN/APAE .

Vigência : De **17 de fevereiro de 2022** e término **31 de julho de 2022.**

Data da Assinatura : 17 de fevereiro de 2022.

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e Contratado (a) **LUCIENE BENTO DA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 139, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Exonera a pedido, a servidora **Eliet `Ça de Quadros Maia**, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **Eliet `Ça de Quadros Maia** matrícula n.º 3622-6, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, lotado na Gerência Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **14 de março de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 15 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 140, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Gestante à servidora **Maria Vanderleia dos Santos.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **Maria Vanderleia dos Santos**, matrícula n.º 3799-0, ocupante do cargo de Assistente Social, no período de **17/02/2022 a 15/08/2022**, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 15 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.
Naviraí – MS, 17 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 147, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Exonera o servidor **Roney Edson Campos Minella**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Roney Edson Campos Minella**, matrícula n.º 2431-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo GER-3, lotado no Gabinete da Prefeita, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **01 de abril de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.
Naviraí – MS, 17 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº 045/2022

Altera o inciso I da Portaria nº 012/2022, que "Institui e nomeia Comissão Permanente de Estudo Técnico Preliminar na Câmara Municipal, e dá outras providências".

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Alterar o inciso I da Portaria nº 012/2022, que "Institui e nomeia Comissão Permanente de Estudo Técnico Preliminar na Câmara Municipal, e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

" I - Instituir Comissão Permanente de Estudo Técnico Preliminar na Câmara Municipal, nomeando os seguintes membros:

- EWERTON DUARTE DA SILVA (Auxiliar de Serviços Diversos) - Presidente;
- ELIZEU DA SILVA (Chefe de Serviços Diversos) - Membro;
- ELAINE GONÇALVES DE AGUIAR (Telefonista) – Membro;
- JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA – Suplente".

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias de março de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

Núcleo de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO - DO CONTRATO Nº 007/2022



O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O CONTRATO Nº 007 /202 2 , Processo nº 107 /2021 – Pregão Presencial nº 062 /202 1.

ONDE SE LÊ: 7.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia **23/07/2022**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ: NAVIRAÍ-MS, 25/01 /20 22 .

LEIA SE: 7.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia **23/08/2022**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

LEIA-SE: NAVIRAÍ-MS, 25/02 /20 22 .

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 17 de março de 202 2 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli